

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

Aos vinte um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, nesta vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **José Correia da Luz**, **Marco Fernando Duque de Mendonça**, e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**.

Pelas quinze horas e três minutos o senhor Presidente deu início à reunião.

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**

Registou-se a presença de público, mas não houve pedidos de intervenção.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

**1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 15 de setembro de 2022, que apresenta os seguintes saldos:**

- Operações Orçamentais: **804 725,66 €**

- Operações Não Orçamentais: **279.954,17 €**

**2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 01 e 14 de setembro de 2022, no montante de 142.111,31 €.**

**3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 01 e 14 de setembro de 2022, no montante de 275.327,31€.**

**4 - O senhor Presidente convocou todos os senhores Vereadores nos termos da lei para uma sessão pública extraordinária da Câmara Municipal a realizar no dia 23 de setembro de 2022, pelas 18h, no salão Nobre do Município.**



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

v

O senhor **Vereador Marco Mendonça** dirigiu-se ao senhor Presidente da Câmara e fez referência ao Festival do Crato, relativamente aos números da despesa e receita, questionando se já se encontrava em condições de responder, ou quando é que poderia apresentar essa informação. -----

Quanto ao Parque de Resíduos do Crato, questionou o que se passou nos últimos dias, tendo em conta que, numa das últimas reuniões, esse tema foi abordado pelo próprio. -----

O senhor **Presidente da Câmara**, referiu que o relatório do Festival do Crato e Feira do Artesanato e Gastronomia 2022, está em fase de encerramento, e posteriormente será dada informação. -----

Relativamente ao Parque de Resíduos, referiu que aguardava a disponibilidade de uma empresa especializada na área, para fazer a recolha dos resíduos verdes. Concretamente sobre esta situação, o município reportou às autoridades a surpresa daquele espaço ter sido incendiado, para poderem averiguar o que se passou, uma vez que o Município fez a denúncia, e que não foi da sua responsabilidade o que ali se passou. Aproveitou o momento para referir, que o município está a ultimar a transição do Parque de Resíduos para a Zona Industrial, que possivelmente poderá acontecer nas próximas semanas, faltando ainda colocar a sinalética e encerrar uma zona que tem criado inúmeros problemas, já a alguns anos para cá, e que o município quer iniciar a monitorização diferente na gestão dos resíduos. -----

Referiu que muitas vezes existe uma falta de civismo, da forma como as pessoas depositam os resíduos, e que só é possível se houver um melhor controlo das situações, com a monitorização mais atenta por parte do município. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** disse que relativamente ao assunto do Parque de Resíduos do Crato, ele próprio apresentou queixa na GNR, referindo que a Câmara Municipal não tem qualquer tipo de responsabilidade sobre o incêndio, uma vez que não foi queima de resíduos nem de sobrantes, foi deliberadamente fogo posto. Disse que tem em sua posse a cópia do auto. -----

Relativamente à transição do Parque de Resíduos para outro local, referiu que em abril ele próprio tinha informado a Câmara que a mesma seria efetuada no espaço de um ano. No entanto, esse trabalho iniciou-se em junho, havendo já um novo espaço, com as câmaras de vigilância instaladas, já com um contentor para alocar



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

um recurso humano para que possa monitorizar o espaço, e que estão disponibilizadas no local, duas ou três cubas. Inclusive o local já foi limpo, e que dentro de duas semanas se poderá fazer a transição para a zona industrial, e encerrar o atual parque. Manifestou que o novo espaço reúne as condições necessárias, para que o seu desempenho seja o mais adequado, na monitorização e acompanhamento. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** fez referência ao Parque de Resíduos do Crato, manifestando a vontade de não intervir sobre esta matéria, mas que não podia deixar passar, quando o Vereador Pedro Coelho refere que o município não tem qualquer tipo de responsabilidade sobre o acontecido, reforçando que a Câmara Municipal é responsável pelos amontoados de lixo que tem naquelas condições. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** toma novamente a palavra, e refere não compreender porque é que o incêndio não foi logo extinto e se prolongou no tempo. -----

Referiu com agrado a solução encontrada para que o lixo seja tratado, nas melhores condições, pois será benéfico para todos, inclusive estará disponível para posteriormente visitar as novas instalações do Parque de Resíduos. -----

Abordou também a questão de um email enviado anteriormente ao senhor Presidente da Câmara, a solicitar uma visita a escola em período de férias, para tentar perceber em que condições a mesma apresenta, mas até à data ainda não teve oportunidade de a fazer e agora que o ano letivo já começou, mais difícil se torna essa visita. -----

Questionou se as obras que estavam planeadas para melhoria da escola, se estão a decorrer, das quais deixou algumas recomendações a efetuar na mesma. Colocou uma questão à senhora Vereadora Florinda, que tem o pelouro da Educação, se o número de funcionários é o suficiente para dar resposta às necessidades da escola e dos alunos. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** manifestou que a visita à escola também lhe fosse extensível. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que seria de bom tom não se voltar a repetir o que aconteceu aquando do agendamento da visita às oficinas da Câmara, uma vez que foram feitos quatro agendamentos e não se efetivou nenhuma. Referiu também que em relação à escola, o que têm assinado em termos de competências, relativamente à educação, tem a ver com a manutenção do parque escolar, e também tudo o que tenha a ver com o pessoal operacional que está alocado ao Agrupamento de Escolas, garantindo a qualidade dentro do mesmo. -- Referiu que estão a decorrer concursos de admissão de pessoal para reforçar esta vertente, mas crê que está acima do que está contratualizado, em cerca de 15 assistentes operacionais para a escola, e neste momento o rácio está acima de 20, e cerca de 5 na área administrativa, e que neste momento têm 6 assistentes técnicos. -----

Referiu que, ainda assim, existe alguma inconformidade, pois em determinadas matérias, existem técnicos superiores alocados à escola, e só é garantido o reembolso caso estejam como assistentes técnicos. Inclusivamente já solicitou que fosse feito um acerto, e que garantissem só o reembolso do valor dos assistentes técnicos, mas existe alguma dificuldade do Ministério da Educação em aceitar essa situação. -----

Relativamente ao parque escolar, em termos do edifício, o município recebeu uma verba para fazer manutenção na escola, e no que concede à mesma, o Município tem tentado manter a qualidade do edifício. Inclusivamente neste momento está a decorrer uma empreitada de pintura da escola, que já não era feita há algum tempo, e por isso é importante dar nota que vai ser um valor superior ao que se recebe anualmente, mas que existem também anos em que o valor recebido, para o efeito, não é todo aplicado na manutenção. -----

O senhor **Presidente da Câmara** referiu ainda que participou recentemente em reuniões, nas quais foi feito o mapeamento da necessidade de obras. Esse mapeamento foi feito e enviado ao Ministério de Educação. Foram classificadas as escolas com o nível muito urgente, elevado e em bom estado, ou prioritário, e a escola do Crato foi classificada em urgente. -----

Referiu que esteve ontem na reunião do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde foi dada a nota que, durante este ano irão ser assinados os contratos das escolas consideradas muito urgentes, e que de seguida se entrará no processo das escolas urgentes. E, portanto, a escola do Crato está dentro do rácio das cerca de 400 escolas que o Ministério da Educação identificou





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

como intervencionáveis, através de um valor que o Ministério da Educação disponibilizou para o efeito. Manifestou que é algo que não agrada aos municípios, mas que terão que aguardar e ver como corre até ao fim. -----  
Referiu que são verbas providas do PRR, para obras neste capítulo. Referiu que terá que se elaborar, com alguma urgência, um projeto, em termos de arquitetura, de especialidades, com o que é necessário em termos de obra. Existem situações já identificadas como cozinha, refeitório, sanitários, pavilhão desportivo, alguns espaços de recreio, climatização, e ainda no que respeita a caixilharia. -----  
Informou que estas situações já estão devidamente elencadas e vão entrar em trabalhos de projeto, para quando abrir o aviso, podermos estar em condições de o submeter e merecer o financiamento para as obras de maior envolvência. -----  
Informou que estas intervenções saem fora da manutenção daquilo que é o acordo que temos com o Ministério da Educação, e que passa para obras. Este acordo que vai ser assinado com os municípios, de alguma forma vai dar capacidade financeira aos municípios para se resolver um assunto que seria da responsabilidade do Ministério da Educação. -----  
Referiu que certas situações se vão resolvendo à medida que vão surgindo no decurso do ano letivo, mesmo podendo achar que é uma obra estrutural, mas que tem que se ir dando essa capacidade, como sempre foi feito, melhor ou pior, desde que o Município do Crato recebeu estas competências na área da educação. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** dirigiu-se ao senhor Vereador Marco Mendonça como sendo muito previsível nas suas questões. Independentemente da sua previsibilidade, acabou por fazer um levantamento e teve o cuidado de averiguar, analisar e monitorizar os recursos humanos, referindo que se o Vereador conhecesse a lei, já há algum tempo que a gestão dos recursos humanos é da competência exclusiva do Presidente da Câmara. No entanto, como Vereadora, tem também essa preocupação por ter o pelouro da educação, embora não tenha o pelouro dos recursos humanos. -----

Relativamente aos assistentes operacionais, afirmou que sim, são insuficientes, que todas as pessoas sabem isso, e, portanto, a pergunta do vereador não fez sentido. Referiu ainda, que tem a hombridade de referir que são sempre insuficientes. E que ainda esta semana, fez uma proposta à Associação Nacional dos Municípios para aumentar a fórmula de cálculo dos assistentes operacionais e dos assistentes técnicos, fundamentando com o quadro de competências para os



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

órgãos municipais, e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, foram feitas sem contemplar o aumento desse rácio. -----

Referiu ainda que já enunciou esse pormenor inúmeras vezes, evidentemente que a Câmara faz um esforço sempre em prol do que é o bem-estar geral das crianças, para que possa responder às suas necessidades, e faz um esforço que ultrapassa as suas competências e as suas compensações financeiras. -----

Comentou que o senhor Vereador Marco Mendonça já deveria saber isso, pois já o referiu várias vezes, e se tem dúvidas, deve rever a lei, e tentar perceber que as obras não são da competência da câmara, é a manutenção, segundo o que diz a lei. Não obstante a isso, e segundo o que o Presidente da Câmara já referiu anteriormente, foi feito o mapeamento das obras, no sentido da nossa escola ser prioritária nesta reconstrução, que é necessária, tendo em conta o aumento do número de alunos que temos vindo a verificar, com a esperança que assim seja no futuro, pois significa que estamos a aumentar a população no nosso concelho. ---

Disse ainda que temos que estar preparados para isso, mas se não nos fornecem condições, não é favorável, referindo que depois “não podemos chorar sobre o leite derramado”. -----

Deu nota de os assistentes operacionais são serem insuficientes, tendo em conta tudo aquilo que é exigido, a nível das autarquias, e nesse sentido estamos a trabalhar para que possamos ter mais assistentes operacionais. O Ministério da Educação não conhece o terreno, não conhece a realidade das escolas, e referiu que como professora conhece a realidade das escolas, e sabe o que os professores passam todos os dias, perante as condições que não têm. -----

Referiu que os professores, os assistentes operacionais, os assistentes técnicos e as direções que trabalham nas escolas, são confrontadas com sociedades, com exigências cada vez maiores. -----

Questionou o Vereador Marco Mendonça se tem mais alguma curiosidade, porque já lhe respondeu várias vezes a essas questões, e parece que não entende ou a não a ouve. Relativamente às questões do “caracol”, já provocou várias situações de lesões, mas também promoveu muitas situações de alegria às crianças. Referiu que não estudou nesta escola, mas conhece muitas pessoas que estudaram, e de facto era uma alegria brincar no “caracol”. Reconheceu ainda que algumas crianças caem, é sinal que andam a correr, no entanto esta é uma questão que não agrada nem a gregos nem a troianos. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

Referiu que espera que o senhor Vereador Marco Mendonça tenha registado, parecendo estar um pouco desatento, mas caso volte a questioná-la sobre estas questões, voltará novamente a responder, que é para isso que ali está. Espera ter respondido às questões colocadas pelo senhor Vereador Marco Mendonça e que tenha ficado esclarecido. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** interveio e disse que ainda bem que era previsível, assim dava tempo à senhora Vereadora Florinda Raposo de tratar do assunto e trazer os assuntos estudados, o que não lhe parece que venha assim tão preparada quanto isso. -----

Questionou que existiu uma candidatura à eficiência energética, na altura em cerca de € 300.000,00, gostaria de saber em que ponto estava essa candidatura. -- O senhor Vereador Marco Mendonça questionou, relativamente à manutenção, se as portas da escola estão todas a funcionar, que isso é manutenção, e referiu que tem conhecimento que pelo menos uma não está, e que a Vereadora Florinda Raposo é responsável por isso. Referiu ainda que está numa situação privilegiada que lhe permite ter conhecimento de muitas coisas, porque muitas pessoas o informam. -----

Questionou ainda a senhora Vereadora Florinda Raposo se tem noção dessa situação. Quanto aos funcionários, e quanto ao que tem que ser a exigência, que é um parque escolar com uma dimensão considerável, mas como a senhora Vereadora Florinda Raposo referiu, as coisas mudam, as formas de estar na vida mudam, e as situações também se alteram e a sociedade vai mudando. -----

Referiu que a sua preocupação é a de tentar que as coisas funcionem, que não exista nada que possa influenciar a segurança, que não vem com questões banais, mas com questões que têm a ver com a preocupação que tem com a escola, de uma forma geral e universal, não tem a ver com questões concretas que tenham só a ver consigo próprio, mas são questões transversais e que preocupam várias pessoas e várias famílias. -----

Referiu que é uma das pessoas que diz para muitos dos seus amigos que a Câmara Municipal apoia a escola, e que muitos municípios não fazem o que se faz no Crato, e que isso para ele é um motivo de orgulho, o apoio que se dá às famílias, às crianças, que se orgulha desse pormenor, e que faz questão de o transmitir aos seus amigos e a várias pessoas que não vivem no Crato. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

Referiu que era bom que a senhora Vereadora Florinda Raposo não fosse para as reuniões com esse tipo de conversa, porque depois a conversa leva outro rumo e as coisas podem não ficar muito agradáveis. Referiu também que pode questionar a senhora Vereadora Florinda Raposo sobre o acordo que estabeleceu para estar na governação, e com a chegada ao fim de alguns concursos públicos, de contratação pública se calhar estamos a ver uns laivos do acordo entre a CDU e PS, e que portanto se pode falar sobre isso, referindo que, se calhar, esta situação não seria previsível. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** acrescentou, e que é da concordância de todos, que a escola é prioritária e a preocupação que têm pelas nossas crianças é generalizada por todos, quer senhores Vereadores quer senhor Presidente da Câmara, que não tem nenhuma dúvida sobre isso, e que há muito tempo que isso acontece. -----

Referiu que é verdade que o senhor Vereador Marco Mendonça acha sempre que ela tem que tratar de todos os problemas existentes, mas é necessário ter os meios para isso aconteça. -----

Referiu sobre a existência de uma regulamentação que tem que se cumprir e a que tem que se dar resposta, mas não existem os meios financeiros, e ainda assim se vai ultrapassando com muita boa vontade. Não existem quaisquer tipos de jogos de poder. -----

Frisou que se está a fazer o trabalho de acordo com o que são os problemas existentes. Referiu que esta situação já existia no passado, que existe um projeto piloto que iniciou no Crato, com o qual não foi feita a observância do que são os nossos recursos, nem perante aquilo que são as nossas necessidades, porque o Ministério da Educação não permite que isso aconteça. Referiu que estão a trabalhar nesse sentido e o esforço vai ser contínuo. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** tomou a palavra e referiu que não tem pruridos, como não deve ter o Vereador Marco Mendonça relativamente a essa matéria, o que desejamos é que a educação no Crato esteja bem e que não viva de truques. -----

Fez referência ao regulamento para subsidiar ou apoiar os estudantes do ensino superior, mas que é um regulamento que é um verdadeiro truque, e que quando questiona quantos estudantes são os apoiados, verifica que não têm a dimensão





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária



que tinham noutros tempos. Referiu que na sua altura não restringiam bolsas em função de nada, elaboravam uma deliberação, pela qual delimitavam o número de bolseiros, e que, concorrendo, podiam chegar às condições que eram atribuídas, mas que na maioria dos casos, para não dizer mesmo em todos, absolutamente aqueles em que teve responsabilidade, o que acontecia era que, esgotado o número de bolsas a atribuir pelos estudantes, havendo mais algum a atribuir, era trazida à câmara uma deliberação complementar para dar resposta a todos esses, e em lado nenhum se referia que a atribuição da bolsa ficava condicionada ao recebimento de uma outra bolsa qualquer, e hoje esse truque existe, portanto isto é uma câmara de triques e truques. -----

Estes são aspetos até menores do seu ponto de vista, e como referiu, a escola estava muito bem administrada e muito bem gerida, e não há nada que lhe mostre o contrário. -----

Disse que a Águas do Alto Alentejo, empresa criada pelo Presidente da Câmara, sob a égide dele, com outros nove municípios, mas não deixa de ser sob a égide dele, afinal veio "ferrar" os munícipes com uma conta, que em muitos casos considera que é obscena, é proibitiva, é ofensiva naquilo que é o poder de compra dos nossos munícipes. Lastima e lamenta, mas isso só mostra que estas pessoas que não conhecem a escola, também não conheciam o passado da Câmara Municipal e das responsabilidades, que eles não têm responsabilidades se houver uma lixeira a arder, nem sabem o que é a responsabilidade, provavelmente nem sabem o que é lixeira. -----

Por isso, estas questões têm que ser aqui levantadas e temos todos que tomar em consideração que quem andou aqui na Câmara Municipal a criar a Águas do Norte Alentejano, quinze anos mais tarde as Águas de Lisboa e Vale do Tejo, para podermos pagarmos menos pela água, ter mais garantias que ela chegasse em condições de qualidade e quantidade, e não percebe nem compreende esta última medida agora. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** inicia a sua intervenção a manifestar-se que não o incomoda as intervenções do senhor Vereador José Correia da Luz, mas que haja coerência naquilo que diz, pois não pode admitir que há dez meses que é Vereador com o pelouro do ambiente, o acuse de qualquer tipo de irresponsabilidade, quando o Vereador José Correia da Luz, em 2015, recebe uma coima de 30.000€



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro

Reunião ordinária



para pagar da zona de resíduos, que não pagou, e que transitou para o mandato de 2017-2021. -----

Sugeriu que o Vereador José Correia da Luz seja coerente nas análises que faz, pois está constantemente a faltar à verdade, vive nessa bolha, é egocêntrico. -----

O **Vereador Pedro Coelho** pediu que não o interrompesse, referiu que a responsabilidade foi do Vereador Correia da Luz, e quando na sua intervenção inicial refere que o mesmo já causou alguns dissabores à Câmara Municipal, referia-se precisamente às coimas que o Município, ao longo dos anos, sob a égide da sua gestão, recebeu para pagar, e não pagou nenhuma. E quando saiu, essas coimas transitaram para o mandato 2017-2021, cuja a última para pagar, era de 30.000€, que o senhor Presidente da Câmara, Joaquim Diogo, ainda conseguiu renegociar junto das entidades competentes e reduzir para 12.000€. Referiu que tenha atenção ao que diz e às acusações que faz, porque não pode admitir tudo, pela parte que lhe diz respeito, essas acusações, ou essas especulações, vão ter que terminar um dia. -----

Referiu que estava a cingir-se aos factos que presenciou, testemunhou, viveu e que são verdade, não pode acusar ninguém de irresponsabilidade, quando a grande irresponsabilidade, ao longo destes últimos anos, é do Vereador José Correia da Luz, sobre aquilo que está lá em cima. Referiu que percebe aquilo que percebe, e que felizmente não aprendeu nada com ele. -----

O senhor **Presidente da Câmara** referiu estar grato em ter essas pessoas a trabalhar com ele neste momento, a ajudar agora a levar essas coisas para a frente. Relativamente às bolsas, referiu que existe um regulamento e que não existe nenhum processo em tribunal, de reclamação sobre essas bolsas, porque ainda existem algumas antigas, quando vinham à reunião de câmara e eram atribuídos a quem ele queria e a quem lhe apetecia. Deu nota que deve ter conhecimento que o Tribunal de Contas exige que estas matérias sejam alvo de regulamentação, algo a que sempre fugiu e que um dia ainda vamos ver o resultado final. -----

Sobre as águas, disse que iria falar mais à frente ou na reunião extraordinária que está marcada. Referiu que existem algumas situações que não são adequadas, e por isso sugeriu aos munícipes que tenham essas situações, que se dirijam à zona de atendimento da AAA, e possam perceber o que passa com a situação da faturação. Outras medidas que sejam da responsabilidade do município, serão



tratadas a tempo. Mas referiu que o que encontrou em 2017 era insuportável, não se pode gastar quarenta mil euros, cinquenta mil euros no pagamento de água e resíduos, e receber menos de vinte mil, que foi o que encontrou em 2017. E assim que surgiu esta oportunidade, de podermos ter investimento, em matéria de águas, de podermos ter uma nova maneira de gerir a questão das águas, dos resíduos e do saneamento, e achou que o Município do Crato deveria lá estar, pois carece de grande necessidade de investimento, naquilo que é a rede de águas e saneamento. -----

Portanto, foi o que se tentou fazer, e estão aqui pessoas que participaram nesta matéria, e a única coisa que acha é que é necessário tempo, para que esta empresa possa provar que foi uma boa solução. Não pode ser através da primeira fatura que se tiram já conclusões, os processos são difíceis, e estão lá para os tratar sem nos sentirmos atrapalhados com isso. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** tomou a palavra e referiu sobre essa matéria que grande parte da fatura tem a ver com perdas de água, e que estamos numa ótica construtiva de melhorar para atingir os melhores resultados possíveis, e foi para isso que esta empresa foi criada. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** fez referência a uma matéria que trouxe logo na primeira reunião, que tem a ver com o Decreto Lei nº86/2019, sobre sapadores florestais e equiparação da carreira de sapadores florestais a bombeiros sapadores, em que isso implica assumir essa carreira, e automaticamente a progressão da carreira de assistente operacional para bombeiro sapador, passarem de um vencimento de 705€ para 949,56€, referiu que os Municípios de Fronteira e de Santarém já o fizeram, e portanto existe legislação que permite que essa situação possa ser feita. -----

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que não vai utilizar mais tempo, e que não existe regulamentação para que se possa suportar essa situação. -----

**PERÍODO DE ORDEM DO DIA:** -----

**256 – Proposta de Ata n.º 15/2022, 13 julho** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária



**Considerandos:**

1. A proposta da ata n.º 15/2022, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato realizada ao 13 de julho de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. A aprovação da Minuta da Ata n.º 15/2022, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada aos 13 de julho de 2022, através da deliberação n.º 210;
3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.

**Assim, proponho:**

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da ata n.º 15/2022, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 13 de julho de 2022.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.

**257 – Proposta de Ata n.º 16/2022, 27 julho**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

**Considerandos:**

1. A proposta da ata n.º 16/2022, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada aos 27 de julho de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária



2. A aprovação da Minuta da ata n.º 16/2022, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada aos 27 de julho de 2022, através da deliberação n.º 223-----

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

**Assim, proponho:** -----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da ata n.º 16/2022, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 27 de julho de 2022.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e José Correia da Luz e duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Florinda Raposo, por não terem estado presente na referida reunião.-

**258 - Clube de Caça e Pesca Montepedrense - Oferta de Troféu Para Convívio de Pesca – Ratificação** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1.O Clube de Caça e Pesca Montepedrense solicitou à câmara oferta de 1 troféu (brinde), por ocasião do seu convívio de pesca a realizar no dia 17 de setembro de 2022;-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido;-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

3. De acordo com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, “*Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade*”;-----

4. Por despacho de 13 de setembro de 2022, o presidente autorizou a oferta de um troféu (brinde), para o Clube de Caça e Pesca Montepedrense.-----

**Assim, proponho:**-----

Ao abrigo n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, a ratificação, pela Câmara Municipal, da oferta de um troféu (brinde), ao Clube de Caça e Pesca Montepedrense, por ocasião do seu convívio de pesca realizado no passado dia 17 de setembro de 2022.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

**259 – Apoio Municipal para o Evento Cultural - Eleição da Miss Queen Alto Alentejo 2022, a Realizar no Município do Crato, pelo Jornal Alto Alentejo - Ratificação**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

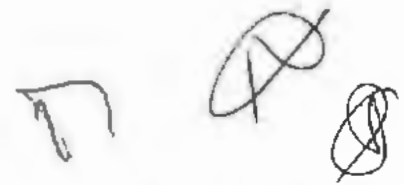
**Considerandos:**-----

1. A extinção do antigo concurso Miss Portugal, o Miss Queen Portugal assume desde 2012 a escolha da representante de Portugal, sob o lema “*Beleza pelo bem*”, para os maiores certames de beleza em todo o Mundo;-----

Desde 2017 que a Retrato Falado, Lda. Empresa que suporta o jornal alto Alentejo, abraçou o projeto Miss Queen Alto Alentejo, elegendo todos os anos as representantes da nossa região nas três categorias:-----

- MISS Teen Alto Alentejo – Jovens adolescentes dos 13 aos 18 anos, solteiras e sem filhos;-----

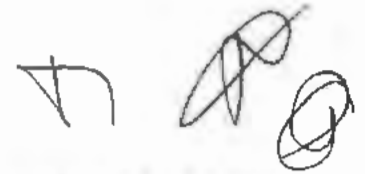
- MRS Alto Alentejo – Mulheres casadas/ divorciadas/ viúvas, dos 18 aos 38 anos; serão aceites como candidatas também as mulheres solteiras acima dos 29 anos. As candidatas podem ter filhos;-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

- MISS Queen Portugal - Mulheres com idades entre os 17 e os 29 anos, solteiras, sem filhos, altura aconselhável acima de 1,60cm; -----
2. Na valorização da nossa região, a Retrato Falado, Lda. Empresa que suporta o jornal Alto Alentejo, vai voltar a organizar neste ano de 2022, o concurso para a “Eleição da Miss Queen Alto Alentejo 2022” na procura de representantes do Alto Alentejo que defendam os critérios do concurso, para o qual necessita de vários apoios e patrocínios, descentralizando a realização do concurso pela nossa região;
3. A empresa “Retrato Falado, imprensa, comunicação e eventos Lda. ”, solicitou à câmara através de ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico e monetário para fazer face às despesas com o evento cultural denominado “Eleição da Miss Queen Alto Alentejo 2022” , a realizar no Crato, dia 17 de setembro de 2022, no jardim temático do Crato, consubstanciado nomeadamente com o som, iluminação, mesa e cadeiras para o Júri, local acessível e próximo que permita as concorrentes mudarem de roupa e proceder a maquilhagem e penteado (com ponto de luz), instalações sanitárias de apoio, bem como alojamento durante três dias para o *staff* coordenador (um casal responsável pela organização nacional e a Miss Universo Telma Madeira, que será a apresentadora do evento) e uma refeição (almoço) para todo *staff* desta edição no dia da sua realização, num total de oito a dez pessoas. Solicita ainda uma comparticipação no valor de 600,00€ para ajuda da cobertura de diversas despesas com a realização e promoção do evento no Crato, sendo o Crato o concelho em exclusivo associado a esta edição do concurso Miss Queen Alto Alentejo; -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
5. O evento a realizar é de inegável interesse municipal; -----
6. De acordo com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, “*Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade*”;-----
7. Por despacho de 13 de setembro de 2022, o presidente da câmara autorizou a realização do evento, - “Eleição da Miss Queen Alto Alentejo 2022”, com a assunção dos respetivos custos. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

**Assim, proponho:** -----

Ao abrigo n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, a ratificação, pela Câmara Municipal do evento cultural denominado “Eleição da Miss Queen Alto Alentejo 2022”, promovido pela empresa “Retrato Falado, imprensa, comunicação e eventos Lda. ”, realizado no Crato no passado dia 17 de setembro de 2022, no jardim temático do Crato, consubstanciado no apoio com som, iluminação, mesa e cadeiras para o Júri, local acessível e próximo que permita as concorrentes mudarem de roupa e proceder a maquilhagem e penteado (com ponto de luz), instalações sanitárias de apoio, bem como alojamento durante três dias para o *staff* coordenador , uma refeição (almoço) para todo staff desta edição num total de oito a dez pessoas e comparticipação monetária no valor de 600,00€, para ajuda da cobertura de diversas despesas com a realização e promoção do evento no Crato, sendo o Crato o concelho em exclusivo associado a esta edição do concurso Miss Queen Alto Alentejo. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**260 – União Recreativa Matense – Pedido de Apoio Para Aquisição de Televisor Plasma - Atribuição de Subsídio** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:** -----

- 1.A União Recreativa Matense solicitou, através do ofício parte integrante da presente proposta a oferta de televisor plasma pelo motivo de avaria e inoperacionalidade do existente;-----
2. A União Recreativa Matense é uma associação quase centenária e de inegável interesse municipal na defesa dos valores culturais do município do Crato;-----
3. O valor orçado para a sua aquisição e montagem é de 1123 euros; -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

**Assim, proponho:**-----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1123 euros, à União Recreativa Matense para fazer face a aquisição de um televisor plasma, pelo motivo de avaria e inoperacionalidade do existente.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.

**261 – 36.ª Baja de Portalegre - Parceria com Automóvel Clube de Portugal.**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:

**Considerandos:**

1. O Automóvel Clube de Portugal pretende realizar a 36.ª Baja de Portalegre 500, de 27 a 29 de outubro de 2022;
2. Pelo exposto vem o ACP propor uma parceria à Câmara Municipal do Crato, nos termos do ofício, anexo, parte integrante da presente proposta, datado de 1 de setembro de 2022;
3. O Município do Crato tem sido parceiro da ACP na realização da Baja Portalegre, desde há vários anos a esta parte. O apoio é imprescindível no sucesso das passagens e partidas no concelho do Crato, pelo que será sempre uma mais valia para ambas as instituições a parceria proposta, sendo de inegável interesse municipal, pelas mais valias criadas, tanto no âmbito promocional do Município, como incentivo à economia local,
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

**Assim, proponho:**

1. Aprovar nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a parceria entre o Automóvel Clube de Portugal e a Câmara Municipal do Crato, no âmbito da realização da 36.ª Baja de Portalegre 500, consubstanciada no seguinte apoio:



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

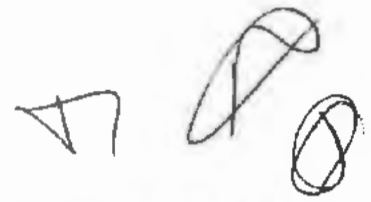
- 1.1 Apoio Logístico, para a área de chegada do setor seletivo 2; -----
- 1.2 Apoio no arranjo de estradas que fiquem danificadas, após a passagem da baja Portalegre; -----
- 1.3 Apoio na cedência de alojamento em unidades hoteleiras do Crato (4 quartos duplos, para a organização). -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que para além da documentação referente a este pedido de apoio, seguiu também para todo o executivo a informação que dispunham no momento como resposta a um pedido de esclarecimento adicional feito pelo senhor Vereador Marco Mendonça. Sublinhou terem informado sobre despesas e sobre mais algumas questões que tinham sido adicionadas. Esclareceu existirem questões que não foram respondidas por não terem essa informação disponível. -----

O senhor **Presidente da Câmara** sugeriu ao senhor Vereador Marco Mendonça que solicitasse à organização da prova esses mesmos esclarecimentos. Disse ter conhecimento que não seria fácil obterem resposta neste momento, sobre as questões colocadas e relacionadas com trajetos. Explicou haver a necessidade de não tornar públicas certas informações até uma determinada data, antes da prova acontecer. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** confirmou ter recebido e lido a documentação enviada com as respostas às questões por ele colocadas. Deu nota que os esclarecimentos por ele solicitados tinham a ver com a quantidade de quilómetros que seriam percorridos no nosso Concelho, com os valores da logística e com os valores financeiros a despender para este evento. Garantiu não ter a ver com qualquer contrariedade para com o evento, mas sim com a preparação que achava que deveria ser feita para este tipo de deliberação. Observou que sendo uma deliberação anual, porque todos os anos se fazia este evento, ainda hoje aguardava a informação do ano anterior que o senhor Pedro Coelho ficou de lhe entregar. -----

Completo que outra da informação pretendida tinha a ver com a localização das zonas de espetáculo existentes no nosso Concelho. Apontou ter sido informado da existência de uma partida do Crato e de uma zona de espetáculo em Gáfete. Recordou que normalmente existia uma zona de espetáculo em Monte da Pedra,



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro

Reunião ordinária

sublinhando que essa questão não vinha garantida na informação que recebeu, ficando com a dúvida se essa zona de espetáculo iria acontecer ou não. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** disse que no seu entendimento a existência dessa zona de espetáculo tinha importância, tinha relevância na colaboração e no apoio prestado pela Junta de Freguesia e pela Câmara do Crato. Completou desejando que tudo corresse bem e que o evento fosse uma mais valia para o Concelho, trazendo dinamismo e investimento na economia local. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** deu nota de ter ficado com uma dúvida depois de ter ouvido as declarações do senhor Vereador Marco Mendonça. Questionou se este ano não iria existir a tradicional zona de espetáculo na freguesia de Monte da Pedra. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que normalmente a informação da existência da zona de espetáculo vinha da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, quando pedia apoio para o arranjo de caminhos, logística de instalação de stands e outras situações semelhantes. O senhor **Presidente da Câmara** afirmou não ter conhecimento da existência das zonas de espetáculo, não ter existido nenhum contacto através de ofício ou através de reunião previa com o Município. Completou não ter esse conhecimento e aguardar serenamente que viesse o pedido da Junta de Freguesia de Monte da Pedra para operacionalizar depois a logística da zona de espetáculo. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** chamou a atenção para o facto de estarem a deliberar para o apoio logístico para a área de chegada do setor seletivo, ou seja, podendo o figurino ser muito idêntico ao dos anos anteriores, este ano teriam chegadas e não partidas. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

**262 – Acordo de Colaboração Por Tempo Determinado Para a Execução de Trabalhos pelos Municípios à Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

**Considerandos:**

1. Presente à câmara Acordo de Colaboração por tempo determinado para a Execução de Trabalhos pelos Municípios à Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A, anexo e parte integrante da presente proposta;
2. Formalmente, a 1 de julho de 2022, a Águas do Alto Alentejo assumiu a gestão, exploração, manutenção e conservação do sistema público de distribuição de água para o consumo público e do sistema público de recolha e rejeição de águas residuais domésticas na área dos municípios delegantes;
3. Quer naquela data e quer na presente , mesmo terminado o período de transição inicial previsto no Ponto 31 do Contrato de Gestão Delegada , a Águas do Alto Alentejo, ainda não possui os recursos e meios necessários que lhe permitam assegurar na íntegra a operação e a manutenção das infraestruturas e instalações afetas ao sistema intermunicipal, assim como proceder à execução de novas ligações ao sistema, facto que determina a impossibilidade objetiva da empresa executar cabal e plenamente todas as competências delegadas;
4. A Águas do Alto Alentejo, com a finalidade de executar as competências delegadas pelos Municípios, ao nível da operação e a manutenção das infraestruturas e instalações afetas ao sistema intermunicipal, assim como proceder à execução de novas ligações ao sistema intermunicipal, deu início a um procedimento de contratação pública, através da abertura de um concurso público internacional publicitado pelo aviso n.10266/22 no Diário da República de 10/08/22 e no JOUE – Jornal Oficial da União Europeia - que tem como objeto a contratação do serviços de operação e manutenção dos serviços de abastecimento de águas e serviços de águas residuais, o qual ainda se encontra em curso na fase de abertura de propostas ;
5. Até que seja finalizado o procedimento Concursal referido no considerando anterior , a Águas do Alto Alentejo tem que prover à execução das competências delegadas na parte referida no considerando B) - *operação e a manutenção das infraestruturas e instalações afetas ao sistema intermunicipal, assim como proceder à execução de novas ligações ao sistema* – as quais , por respeitarem a serviços qualificados como de essenciais , como acontece com o fornecimento de águas em baixa à populações dos concelhos Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel, e bem assim assegurar a





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

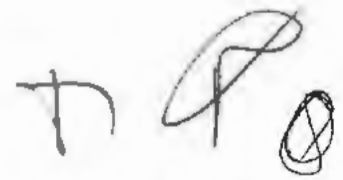
manutenção das infraestruturas afetas a esse fim , pela sua natureza, não pode a sua execução ser diferida no tempo; -----

6. Os Municípios Delegantes, no âmbito do seu dever de assegurarem à Águas do Alto Alentejo as condições que permitam a execução cabal das competências delegadas, tem interesse em cooperar com a empresa para que tal aconteça, também em virtude da responsabilidade de índole solidária subjacente ao contrato de gestão delegada;-----

7. Os Municípios Delegantes continuam a manter os meios e recursos necessários à realização dos referidos trabalhos ao nível da operação e manutenção das infraestruturas e instalações afetas ao sistema intermunicipal, beneficiando inclusivamente de décadas de experiência nesse âmbito; -----

8. Nos termos do Artigo 155.º do CPA n.º 1 “ *O ato administrativo produz os seus efeitos desde a data em que é praticado, salvo nos casos em que a lei ou o próprio ato lhe atribuem eficácia retroativa, diferida ou condicionada*” e que nos termos do n.º2 - *Fora dos casos abrangidos pelo número anterior, o autor do ato administrativo só pode atribuir-lhe eficácia retroativa: a) Quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir*; o que permite que a as deliberações dos órgãos competentes dos municípios delegantes necessárias à celebração do presente contrato possam fazer retroagir os efeitos do mesmo à data da 1/07/2022 uma vez que desde essa data os serviços estão a ser efetivamente prestados à Águas do Alto Alentejo pelos Municípios , por solicitação daquela , sendo certo que esta retroatividade não contende com interesses de terceiros e é querida pelas partes ora contratantes ; ---

9. Na celebração do presente contrato não são aplicadas as formalidades inerentes à contratação pública (artigo 5.º-A do CCP), urge proceder-se à concretização do presente acordo de colaboração de prestação de serviços, legitimando os municípios a manterem e a prestarem serviços durante a vigência do presente acordo que, por via da delegação de competências, deixarão de efetuar logo que a Águas do Alto Alentejo reúna as necessárias condições para assumir na íntegra a sua respetiva execução em conformidade com o previsto no Contrato de Gestão Delegada, designadamente pela conclusão do procedimento concursal referido no considerando C);-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro

Reunião ordinária

10. Entre a Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A., e o município do Crato que acordam celebrar o presente acordo que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

**Cláusula 1.ª**

**Âmbito**

O presente Acordo tem por objeto a definição dos termos e condições em que devem ocorrer a execução de trabalhos a prestar pelos Municípios outorgantes à Águas do Alto Alentejo, no âmbito das atividades delegadas e pelo período estritamente necessário para que as Águas do Alto Alentejo reúnam condições próprias para que, sem necessidade de colaboração por parte dos municípios promovam autonomamente a execução dos trabalhos objeto do presente acordo.

**Cláusula 2.ª**

**Objeto**

Durante a vigência do acordo os Municípios outorgantes procederão à execução dos trabalhos que a Águas do Alto Alentejo determine como essenciais para a operação e a manutenção das infraestruturas e instalações afetas ao sistema intermunicipal, assim como novas ligações ao sistema e os trabalhos acessórios para os quais não exista melhor solução que a que decorrerá da colaboração definida no âmbito do presente acordo.

**Cláusula 3.ª**

**Colaboração recíproca**

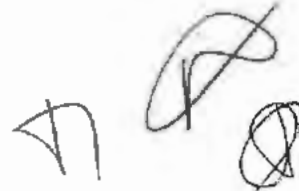
A Águas do Alto Alentejo e o Município comprometem-se a colaborar reciprocamente, no âmbito e objeto do presente Acordo, com vista à prestação de serviços aos utilizadores com qualidade, eficácia e eficiência desde que sejam solicitados pela Águas do Alto Alentejo.

**Cláusula 4.ª**

**Obrigações da Águas do Alto Alentejo**

1. A Águas do Alto Alentejo tem as seguintes obrigações:

- a) Através do seu sistema de gestão comercial, *call center* e pontos de atendimento, recolher e gerir a informação que os utilizadores dos sistemas participarem;



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

- b) Comunicar ao Município a necessidade da prestação do serviço e respetiva intervenção, pelos meios normalmente utilizados (mail e telefone);
- c) coordenar, acompanhar e monitorizar a prestação de serviços, que solicitar ao Município;
- d) Fornecer aos Municípios os materiais necessários à execução dos trabalhos;
- e) A pagar ao Município o valor da prestação de serviços, com base no preçário anexo ao presente Acordo

**Clausula 5.ª**

**Obrigações do Município**

1. O Município tem as seguintes obrigações:

- a) manter ativos os serviços operacionais e as equipas necessárias à prestação dos serviços a realizar no âmbito do presente acordo e proceder ao pagamento dos subsídios que nesse âmbito e nos termos da lei forem devidos;
- b) intervir, por solicitação da Águas do Alto Alentejo;
- c) aplicarem as regras da boa arte e a otimização de recursos que se determinem mais adequadas à execução dos trabalhos;
- d) Apresentar à Água do Alto Alentejo a medição mensal dos trabalhos executados no âmbito da prestação de serviço;
- e) A receber da Água do Alto Alentejo o valor da prestação de serviços, com base no preçário anexo ao presente Acordo.

**Clausula 6.ª**

**Medição dos Trabalhos**

- 1. No âmbito da prestação de serviços prestada pelo Município, este deve apresentar até ao dia 8 de cada mês, a medição mensal da prestação de serviços, por solicitação;
- 2. A Água do Alto Alentejo, deve até ao dia 15 de cada mês, analisar e emitir relatório sobre a medição apresentada pelo Município;
- 3. A Água do Alto Alentejo, deve até ao dia 30 de cada mês, proceder ao pagamento da prestação de serviços prestada pelo Município, relativa ao mês transato.

**Clausula 7.ª**

**Período de vigência**



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

- 1.O presente Acordo manter-se-á em vigor, desde um de julho até trinta e um de dezembro, de dois mil e vinte e dois;
- 2.Por acordo expresso de todos os contraentes poderá ser prorrogado o prazo de vigência deste acordo pelo prazo e termos que se vierem a definir.

Clausula 8.<sup>a</sup>  
Casos Omissos

Os casos omissos no presente Acordo serão decididos por acordo entre as partes e reduzidos a escrito.

**Assim, proponho:**

- 1.A aprovação do Acordo de Colaboração por tempo determinado para a Execução de Trabalhos pelos Municípios à Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A, anexo e parte integrante da presente proposta e aqui dado por integralmente reproduzido;
2. Remeter à Assembleia Municipal o Acordo de Colaboração por tempo determinado para a Execução de Trabalhos pelos Municípios à Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A, anexo e parte integrante da presente proposta e aqui dado por integralmente reproduzido.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que aquilo que se propunha no documento em apreço era que mediante um valor de tabela de preços, os Municípios durante algum tempo pudessem executar trabalhos para a AAA e pudessem ser ressarcidos do valor desse mesmo trabalho. Deu nota que este acordo tinha retroativos a 01 de julho, estando assim garantido este período de transição.

Transmitiu que este assunto já tinha sido debatido na Assembleia Geral de Acionistas em junho, tendo sido tratado juridicamente para poder vir a esta reunião de Câmara. Destacou ter sido deliberado no início do presente mês em reunião de Assembleia Geral de Acionistas, por unanimidade dos 10 Municípios aderentes. Sublinhou a necessidade de se dar algum apoio à AAA enquanto a mesma completava o seu quadro de pessoal e o de equipamentos de modo a cumprir com o que estava estabelecido, ou seja, garantir o bom trabalho e desempenho no fornecimento de água e tratamento de saneamento aos Municípios.





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro

Reunião ordinária

O senhor **Vereador Marco Mendonça** manifestou ser com agrado que via este acordo chegar a reunião de Câmara. Acrescentou que deste modo regularizavam esta situação, uma vez que desde julho os serviços e os nossos recursos humanos estavam a ser cedidos à empresa AAA. Perguntou se existia alguma data limite prevista para esta cedência. Questionou de que modo tinha sido estabelecida a utilização pela AAA do antigo espaço da "MODECRAL" para o atendimento ao público desta empresa. Questionou também o que já tinha sido feito, ou o que estavam a prever fazer relativamente ao tarifário social, para que os seus beneficiários pudessem usufruir do mesmo o mais rapidamente possível.-----

O senhor **Presidente da Câmara** disse ser objetivo nas respostas e explicou que a cláusula 7 do referido acordo e da informação referia que seria por seis meses e que podia ser renovado por períodos idênticos. Sobre o edifício onde estava a funcionar o atendimento da AAA esclareceu ainda não terem quantificado o valor de aluguer dos espaços. Expôs que eventualmente seria resolvido através de uma regulamentação do espaço *coworking* que ali seria instalado brevemente. Acrescentou que a cláusula 8 também dava corpo ao acordo entre as partes por valores para aluguer de espaços e alguns investimentos que eram necessários fazer, nomeadamente na climatização do espaço.-----

O senhor **Presidente da Câmara** aclarou que relativamente ao transporte da água para o Pisão e Monte da Velha, entendiam ser um assunto das águas em alta e que estava em cima da mesa com as Águas do Vale do Tejo. Esclareceu ser um assunto que se mantinha desde 2009/2010 e que sempre tinha sido uma responsabilidade acrescida do Município.-----

Completou afirmando acreditar que as três partes envolvidas, Município do Crato, AAA e Águas do Vale do Tejo, chegariam a um bom acordo. Informou que a reunião agendada para o dia 23 de setembro, tinha por base o tratamento conjunto da situação do tarifário social e de mecanismos de regulamento próprios do Município do Crato, assim como uma revisão ao Orçamento. Informou também da necessidade de dotarem rubricas no Orçamento de despesa, quando até este momento saiam de outro lado, através de subsídio.-----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** fez questão de informar que iria votar favoravelmente esta deliberação. Lembrou a posição tida pela CDU em todo o passado contra este tipo de gestão lembrou também o compromisso que



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro

Reunião ordinária

assumiram em resolver os problemas existentes, a partir do momento que esta realidade começou a existir, sublinhando que um dos considerandos ali apresentado, comprovava que infelizmente a CDU tinha razão. Adicionalmente e para quem não tinha oportunidade de ler os considerandos e as cláusulas deste contrato, explicou que a AAA neste momento, objetivamente, não tinha condições para executar a prestação de serviços com que se tinham comprometido. Destacou as palavras ditas no 3º considerando, onde se lia: "não possuem recursos, nem meios necessários que lhes permitissem assegurar na íntegra a operação e a manutenção das infraestruturas e instalações afetadas ao sistema intermunicipal." - Completou a sua declaração assegurando que basicamente, neste momento, a AAA estava a pedir ajuda ao Município para poderem cumprir com aquilo que tinham definido. Acrescentou que este pedido de apoio contradizia de alguma forma as cláusulas ali apresentadas e sublinhou já ter feito esta observação na última reunião de Câmara. Expôs que na cláusula 3ª, relativa à colaboração recíproca, se dizia que: "esta prestação de serviços aos utilizadores com qualidade, eficácia e eficiência "significava algo que a AAA desconhecia. Aclarou significar: "sem riscos e com qualidade, atingir o objetivo deste contrato" coisa que não estavam a conseguir. Garantiu estar ali para resolver e não para criar qualquer tipo de problema, reafirmando votar favoravelmente, apesar de não deixar de realçar as obrigações principais da AAA e do Município. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** afirmou que tal como era do conhecimento de todos, o Município tinha as condições para prestar o melhor serviço aos Municípios. Dentro das obrigações da AAA apontou para "coordenar, acompanhar e monitorizar a prestação de serviços que o Município solicitasse, assim como fornecer aos mesmos os materiais necessários para se executarem os trabalhos". Resumiu que aquilo que fosse necessário em termos de materiais, a AAA comprometia-se em fornecer, assim como tinha a obrigação de pagar ao Município o valor da prestação de serviço com base no preçário anexo ao documento que se encontravam a analisar. -----

Concluiu as suas declarações afirmando que esta era uma forma de resolver os problemas que a empresa não conseguia resolver e que votaria favoravelmente de modo a não por em causa a prestação de serviços aos Municípios do Concelho. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** deu nota de que algumas das questões por ele colocadas ainda não tinham obtido resposta. Questionou se na próxima



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro

Reunião ordinária

reunião de Câmara teria alguma explicação sobre as taxas de saneamento em sítios onde o mesmo não existia e nem sequer era possível existir.-----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** afirmou que para a deliberação em apreço, claramente votaria contra a mesma. Explicou que esta deliberação não resolvia coisa nenhuma aos utilizadores da água e dos esgotos do Município do Crato. Acrescentou que a própria deliberação mostrava a incapacidade da empresa de prestar o serviço para o qual tinha sido concebida. -----

Garantiu que não seria com o seu voto que a ajuda pedida aos Municípios seria dada, porque já o tinha dito anteriormente, que havia alternativa muito mais bondosa para o Município do Crato, do ponto de vista do preço a suportar pelos Municípios, do preço a suportar pela Câmara Municipal, também da eficiência e da eficácia. Expressou que posta de parte esta alternativa, não lhe restava senão estar ali, para dizer quais eram as ineficiências desta e para votar contra. -----

Transmitiu que tal como a senhora Vereadora Florinda Raposo tinha lido nos considerandos, a empresa declarava-se incapaz de poder satisfazer os compromissos que formalmente tinha assumido. Realçou não estar para aí virado e desse modo o seu voto seria contra. -----

O senhor **Presidente da Câmara** repetiu ser necessário dar tempo a esta empresa, para que a mesma pudesse ter condições, tal como aconteceu com outras, surgidas há muitos e muitos anos, que prestavam um serviço excepcional às populações e no cumprimento da Lei. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** indagou que tempo ainda podia dar a esta empresa, ou a este Presidente, mais do que aquele que já tinham. Comunicou que esta empresa tinha sido constituída por eles, pensada por eles, descrita por eles que vinham agora propor uma coisa para a qual não tinham capacidade, logo no início. Afiançou que esta gente não tinha preparação e ofendiam-se quando ele o dizia. Tal como tinha dito a senhora Vereadora Florinda Raposo “ficaram atrapalhados”. -----

O senhor **Presidente da Câmara** lembrou que quem não tinha resolvido nada durante anos e anos, também nunca teve problemas e por isso tinham de seguir em frente. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

O senhor **Vereador José Correia da Luz** retorquiu que o senhor Presidente da Câmara andava por cá há seis anos e não estava a resolver coisa nenhuma a não ser cravar uma conta que ele considerava obscena, aos utilizadores da água do Concelho do Crato. Declarou não haver descaramento possível, não haver sensibilidade social rigorosamente nenhuma da parte deste Presidente. Pediu que visitassem as faturas de água, que as comparassem e revissem aquilo que tinha sido dito há pouco tempo atrás. Completou afirmando que isto era impensável. ---

O senhor **Vereador Pedro Coelho** perguntou ao Vereador do Nós Cidadãos, Correia da Luz, qual a outra solução, tendo em conta que estes dez Presidentes de Câmara não a encontraram. Relembrou que esta empresa nasceu da coesão e da solidariedade coletiva entre estes dez Municípios. Relembrou também que esta empresa não tinha um cariz ideológico relacionado com alguma cor política, sendo até algo curioso. Sublinhou que nos Municípios onde o Partido Socialista era poder, o PSD era oposição em relação a este assunto e vice-versa. Informou que no momento em que tiveram seis Câmaras PS e quatro Câmaras PSD, chegaram finalmente a um entendimento, fruto da solidariedade, coesão territorial e intermunicipal. ---

O senhor **Vereador Pedro Coelho** expôs terem visto nesta solução, aquilo que era talvez a última oportunidade de se resolver de uma vez por todas, este problema da água. Frisou que Portalegre tinha os Serviços Municipalizados, que Campo Maior e Elvas tinham encontrado uma solução idêntica e que as Câmaras onde o PCP era poder não aceitaram esta solução. Apontou que estes últimos não teriam de ter outra alternativa porque de outro modo não conseguiam recorrer a fundos e a financiamentos para realizarem as operações e intervenções necessárias. Informou que na Câmara Municipal do Crato havia um estudo feito durante o mandato da CDU que decorreu entre 2009/2013, em que reparar toda a rede de saneamento e toda a rede de distribuição de água no Concelho do Crato custava 14 milhões de euros. Acrescentou que o Orçamento Municipal da Câmara para um ano não chegava aos 13 milhões. ---

O senhor **Vereador Pedro Coelho** clarificou ser importante que as pessoas tivessem conhecimento destas realidades, porque vender a banha da cobra, dizer aquilo que toda a gente queria ouvir lá em casa, abordar as pessoas na rua e injetar ódio e veneno, era fácil. Afirmou existirem decisões difíceis, mas garantiu que aqui





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

só existia um caminho. Voltou a solicitar ao Vereador do Nós Cidadãos, Correia da Luz, que apresentasse ali diante de todos qual era a solução que tinha para o problema em causa, demonstrando desse modo a incompetência destes dez Presidentes e que só ele estava bem preparado. Sublinhou o papel da Entidade Reguladora (ERSAR), afirmando que atualmente a malha estava cada vez mais apertada e que os benefícios dados antigamente às Autarquias para esses efeitos, pura e simplesmente tinham terminado. -----

Concluiu as suas declarações destacando não poderem ter realidades tão próximas e outras tão díspares, ou seja, não podiam ter a água a 40 cêntimos o metro cubico num Município e a 3 euros noutra. Questionou como podiam querer introduzir boas práticas de consumo num bem escasso, quando a água em 80% dos nossos Municípios, durante décadas seguidas, foi tendencialmente gratuita. Terminou dizendo haver que repensar esta situação porque o caminho era claramente o que estavam a iniciar. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou que o senhor Vereador Pedro Coelho tinha gasto o seu tempo noutras atividades e não tinha estudado. Afirmou que esse facto era o início do problema e que ele não sabia, querendo que em nove segundos lhe dissesse como se podia resolver o problema. Expôs que não o faria, que pai político era outra questão, que não era para dar decisões e soluções, mas sim para dar pistas. Afiançou ter dado essas pistas, mas lembrou que não as quiseram seguir. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** completou transmitindo que a culpa não era sua e que o resultado prático desta situação podia ser consultado na fatura que tinham em casa. Inquiriu o que seria feito dos Municípios abandonados de Avis e de Monforte, se iriam ficar sem realizar obras de infraestruturas. Garantiu que não seria assim, porque esses sabiam o que faziam. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** disse ter feito alguma pressão para que esta situação da cedência de serviços e de recursos humanos à empresa fosse regularizada. Sublinhou fazer todo o sentido que a empresa pagasse à Câmara os serviços prestados pela mesma e que os Municípios pagassem a água consumida à referida empresa. -----

Mencionou a existência de várias questões que tinham de ser melhoradas, mas sublinhou a importância e a necessidade de todos pensarmos sobre a importância



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

da água e a importância de poupar a mesma. Disse acreditar que a empresa podia melhorar e acreditava na prioridade de financiamento para o Concelho do Crato de modo a melhor aquilo que em alguns lugares era péssimo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu os contributos dos senhores Vereadores e repetiu que a empresa precisava de tempo. Disse saber o que tinha encontrado em relação à gestão do Município, disse saber também quem tinha estado ausente de todos os estudos e projetos feitos dentro da CIMAA. -----  
Afiçou que nesses estudos não havia uma opinião emitida pelo Município do Crato e quando chegou a Presidente de Câmara pode contar com a ajuda dos técnicos de modo a poder dar esses contributos, para poderem achar a melhor solução. Expôs que a solução encontrada era 100% detida pelos Municípios, parecendo-lhe ser a mais equilibrada para poderem garantir um bom serviço. Explicou ao senhor Vereador José Correia da Luz que o tempo era dado pelo povo e que esse já lhe tinha sido retirado por esse mesmo povo. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz que apresentou declaração de voto verbal e disse que apresentaria a mesma por escrito. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse ter votado contra esta deliberação porque a mesma era a prova formalizada de que esta empresa não tinha capacidade, não tinha competência, não tinha poderes instalatórios desde início, para cumprir a sua função. Afirmou que o responsável pela sua existência e pela sua ligação ao Crato, chamava-se Presidente da Câmara Joaquim Diogo. -----

**263 – Requerimento de Apoio à Natalidade - Maria Teresa Carrilho Fidalgo** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 4980/2022, de 13 de setembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, -----

1. O requerimento de Maria Teresa Carrilho Fidalgo, residente no Crato, para Apoio à Natalidade, ao abrigo do Regulamento Municipal n.º 410/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 189, de 9 de maio de 2019;
2. O setor de ação social considerou satisfeitos os requisitos do art.º 3º (Beneficiários e condições gerais de atribuição) do regulamento, necessários para beneficiação da medida;
3. Em conformidade com o n.º 1, alínea b) do art.º 4º do regulamento, o apoio ao nascimento do primeiro filho traduz-se num incentivo monetário no valor de seiscentos euros, pagos em doze prestações mensais, acrescido do “cheque farmácia” no valor de duzentos e cinquenta euros;
4. A verba a atribuir esta devidamente cabimentada.

**Assim, proponho:** -----

Aprovar a atribuição a Maria Teresa Carrilho Fidalgo, residente no Crato, de um cheque farmácia, no valor de 250,00€ e o pagamento de 600,00€ em 12 prestações mensais, de conformidade com a alínea a), do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade, por incentivo ao nascimento do 1.º filho, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 4980/2022, 13 de setembro de 2022. -----

Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

**264 – Requerimento de Apoio à Natalidade - David Manuel Claro da Luz**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:** -----

A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 4979/2022, de 13 de setembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

1. O requerimento de David Manuel Claro da Luz, residente no Crato, para Apoio à Natalidade, ao abrigo do Regulamento Municipal n.º 410/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 189, de 9 de maio de 2019;
2. O setor de ação social considerou satisfeitos os requisitos do art.º 3º (Beneficiários e condições gerais de atribuição) do regulamento, necessários para beneficiação da medida;
3. Em conformidade com o n.º 1, alínea b) do art.º 4º do regulamento, o apoio ao nascimento do primeiro filho traduz-se num incentivo monetário no valor de seiscentos euros, pagos em doze prestações mensais, acrescido do “cheque farmácia” no valor de duzentos e cinquenta euros;
4. A verba a atribuir esta devidamente cabimentada.

**Assim, proponho:**

Aprovar a atribuição David Manuel Claro da Luz, residente no Crato, de um cheque farmácia, no valor de 250,00€ e o pagamento de 600,00€ em 12 prestações mensais, de conformidade com a alínea a), do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade, por incentivo ao nascimento do 1.º filho, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 4979/2022, 13 de setembro de 2022.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.

**265 – Associação Desportiva de Alvorninha – Cedência de Pavilhão Desportivo Municipal**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:

**Considerandos:**

1. Pela informação n.º 4960/2022, datada de 14 de setembro da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social suportada num pedido da Associação Desportiva de Alvorninha, que solicitou à Câmara a disponibilidade do Pavilhão Desportivo, para realização, no próximo dia 25 de setembro, de uma unidade de treino de Futsal





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

Júnior, no período da manhã e um jogo treino com equipas juniores da Associação de Futebol de Portalegre, no período da tarde; -----

2. O técnico superior de desporto informou a disponibilidade do pavilhão para a data pedida; -----

3. Para além da atividade desportiva pretendem os atletas conhecer o nosso território; -----

4. Ao abrigo da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pode a câmara municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município";-----

5. A manifestação desportiva a realizar é de inegável interesse municipal pois possibilita que jovens de outras latitudes, conheçam o Município do Crato e as suas potencialidades. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar nos termos da al. u), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a cedência à Associação Desportiva de Alvorninha, do Pavilhão Desportivo do Crato, para realização, no próximo dia 25 de setembro, de uma unidade de treino de Futsal Júnior, no período da manhã e um jogo treino com equipas juniores da Associação de Futebol de Portalegre, no período da tarde, nos termos da informação n.º 4960/2022, da Chefe Divisão Desenvolvimento Social, datada de 14 de setembro de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

**266 – Escola Profissional Agostinho Roseta - Polo do Crato - Pedido de Apoio Para Transporte** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:** -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 5044/2022, datada de 14 de setembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, contemplando um pedido da Escola Profissional Agostinho Roseta solicitando



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro

Reunião ordinária

transporte para 3 alunos, residentes na área do município, inscritos no ano letivo 2022/2023, no Polo do Crato; -----

2. A Associação Agostinho Roseta, instituição com estatuto de pessoa de direito privado, sem fins lucrativos, é proprietária e gere a Escola Profissional Agostinho Roseta; -----

3. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou transporte para 3 alunos, residentes na área do município, inscritos no ano letivo 2022/2023, no Pólo do Crato; -----

4. Daqueles alunos, dois residem no Pisão e um no Monte da Sepelheira, locais não abrangidos pela rota dos transportes públicos; -----

5. A Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, aprovou o Plano Municipal de Transportes Escolares que garante a deslocação dos alunos de diversos locais até ao estabelecimento de ensino da rede pública – Escola Básica Integrada com Jardim de Infância – Ana Maria Ferreira Gordo; -----

6. O Plano Municipal de Transportes Escolares contempla o Pisão e o Monte da Sepelheira e há lugares disponíveis para os três alunos, pelo que o seu transporte não acarreta custos para o município; -----

7. A Escola Profissional Agostinho Roseta – Pólo do Crato, garante o ensino secundário no município, assumindo assim a sua atividade de relevância social e educativa; -----

8. Ao abrigo da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pode a câmara municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar, ao abrigo da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio solicitado, pela Associação Agostinho Roseta, para transporte de 3 alunos, residentes na área do município, inscritos no ano letivo 2022/2023, no Pólo do Crato sem custos acrescidos, nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 5044/2022, datada de 14 de setembro de 2022. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** referiu que não tinha nada a opor, mas gostaria de ter acesso ao Plano de Transporte e também ao Edital dos Transportes, com os horários, sugestão à qual o senhor Presidente referiu que já foi apresentado em reunião de Câmara anteriormente, e para consultar a



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

h

documentação enviada, e se houver mais alguma dúvida estarão disponíveis para esclarecer. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

**267 – Cartão Municipal do Idoso - Emissão de Cartões**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:**-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2440/2022, datada de 14 de setembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 7 cartões Municipais do Idoso;-----

2. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no município do Crato há pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos; -----

3. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul; -----

4. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 25º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 27º; -----

5. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 24º, do regulamento: -----

5.1. Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN);-----

5.2. Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6; -----

5.3. Não usufruir de outros rendimentos; -----

6. As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 26º, do regulamento: -----

6.1. Ter idade igual ou superior a 65 anos; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

- 6.2. Residir e estar recenseado no Município do Crato; -----  
7. O setor de ação social analisou o processo referentes aos cartões n.ºs 1690 a 1696, resultando, de acordo com os critérios do regulamento: -----  
7.1. CMI n.º 1696 – vinheta branca; -----  
7.2. CMI n.º 1690 a 1695 – vinheta azul. -----

**Assim, proponho:** -----

A aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição da vinheta branca ao CMI 1696 e a vinheta azul aos CMI 1690 a 1695, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2440/2022, datada de 14 de setembro de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

**268 – Emissão de Cartões Municipais do Jovem (CMJ)** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:** -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2442/2022, datada de 14 de setembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 3 cartões Municipais do Jovem (CMJ); -----
2. Em conformidade com o art.º 3.º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal do Jovem os cidadãos residentes na área do município há, pelo menos, um ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos; -----
3. O Pedido de emissão é feito à Câmara Municipal mediante preenchimento de formulário para o efeito; -----
4. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -----
5. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs a emissão dos CMJ n.ºs 637, 638 e 639. -----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

**Assim, proponho:**

A aprovação pela Câmara Municipal, da emissão dos CMJ n.ºs 637 a 639, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2442/2022, datada de 13 de setembro de 2022.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.

**269 – Cartão Municipal “Eu Sou Crato” - Emissão de Cartões**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:

**Considerandos:**

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2444/2022, datada de 14 de setembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 6 cartões “Eu Sou Crato”;
2. Em conformidade com o art.º 10º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal “Eu Sou Crato”, os cidadãos recenseados na área do Município do Crato há pelo menos um ano, com idades compreendidas entre os 35 e os 65 anos;
3. Os titulares do Cartão “Eu Sou Crato” têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa;
4. O pedido de emissão é feito à Câmara Municipal nos termos do art.º 11º do Regulamento;
6. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs a emissão dos cartões “Eu Sou Crato” n.ºs 143 a 148;

**Assim, proponho:**

A aprovação, pela Câmara Municipal, da emissão dos cartões “Eu Sou Crato” n.ºs 143 a 148, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2444/2022, datada de 14 de setembro de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

**270 – Cedência de Instalações à Escola Profissional Agostinho Roseta para Dinamização de Aulas Durante o Ano Letivo 2022/2023** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:** -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 5043/2022, datada de 14 de setembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, contemplando um pedido da Escola Profissional Agostinho Roseta solicitando a cedência de instalações à Escola Profissional Agostinho Roseta para dinamização de aulas durante o ano letivo 2022/2023; -----

2. A Escola Profissional Agostinho Roseta assegura a única oferta disponível ao nível do ensino secundário, no Município do Crato; -----

3. A utilização da piscina coberta rege-se pelo disposto no Regulamento das Piscinas Municipais, publicado na 2ª série do Diário da República nº 115, Apêndice n.º 59, de 18 de maio de 1999 e respetiva alteração publicada na 2ª série do Diário da República n.º 256, apêndice n.º 47, de 6 de novembro de 2000, em que se prevê a cedência das instalações a escolas do ensino secundário, para utilizações regulares, mediante protocolo previamente aprovado pela Câmara Municipal; -----

4. Não pretendendo, a Escola Profissional Agostinho Roseta, a utilização regular da piscina coberta, e sim, utilizações esporádicas, pode a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, considerando o interesse municipal da atividade, ceder a sua utilização e das restantes instalações pedidas, sempre que a utilização seja conciliável com as restantes atividades lá desenvolvidas; -----

5. A Escola Profissional Agostinho Roseta Pólo do Crato é de inegável interesse municipal. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência das instalações municipais, nomeadamente piscinas municipais, estádios municipais,



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

pavilhão desportivo e outros edifícios e espaços públicos municipais de apoio à atividade escolar, para aí poderem realizar as suas aulas e atividades, no âmbito da atividade letiva, nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 14 de setembro de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

**271 – Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Fornecimento de Refeições e Respetivo Transporte para o Ano 2022/2023** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:** -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 5042/2022, datada de 14 de setembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, contemplando um pedido da Escola Profissional Agostinho Roseta para Fornecimento de Refeições e Respetivo Transporte para o Ano 2022/2023; -----
2. No pedido, a Escola refere a importância deste serviço no sentido de garantir a alimentação a alguns dos seus alunos, uma vez que não dispõem de refeitório; -----
3. A Escola Profissional Agostinho Roseta é, na área do município, a única oferta ao nível do ensino secundário, representando, por isso, a sua atividade relevante interesse para o município; -----
4. O Preço das refeições escolares, para os alunos é estabelecido anualmente pelo Ministério da Educação sendo, para o ano letivo 2022/2023, de 1,46€. Para os professores e funcionários é de 4,10€; -----
5. A Câmara Municipal é competente, nos termos da alínea u), art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
6. A Escola Profissional Agostinho Roseta Pólo do Crato e de inegável interesse municipal. -----

**Assim, proponho:** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

Aprovar nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido no fornecimento de Refeições para os alunos que o solicitem ao preço de 1,46 euros e professores e funcionários no valor de 4,10 euros e respetivo transporte para as instalações da escola, com isenção de custos de transporte, no valor de 1.349,43 euros, nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 14 de setembro de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

**272 – Renovação do Protocolo de Utilização da Piscina Coberta pela Associação Desportiva de Flor da Rosa**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:**-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2445/2022, datada de 14 de setembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo para aprovação minuta de protocolo de utilização da piscina coberta pela Associação Desportiva de Flor da Rosa;-----
2. A ADFR- Associação Desportiva de Flor da Rosa solicitou a renovação do protocolo de utilização da Piscina Coberta do Crato, cuja validade terminou em 30 de junho de 2021, para promoção de aulas de Adaptação ao Meio Aquático, mantendo o Professor Nelson José Prates Carvalho como técnico-pedagógico e responsável pela orientação direta das atividades; -----
3. A ADFR cumpre os requisitos do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho do Crato e nesse âmbito tem, com o município, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo; -----
4. O técnico superior de desporto informou a disponibilidade das instalações; -----
5. O funcionamento da Piscina Coberta é definido pelo Regulamento das Piscinas Municipais, publicado na 2ª série, do Diário da República n.º 115, Apêndice n.º 59, de 18 de maio de 1999 e respetiva alteração publicada na 2ª série, do Diário da República n.º 256, Apêndice n.º 147, de 6 de novembro de 2000; -----



6. O art.º 9º do Regulamento referido no n.º anterior prevê a cedência regular das instalações das piscinas municipais, mediante protocolo, previamente aprovado pela Câmara Municipal, onde serão definidos os horários de cedência e o responsável técnico-pedagógico; -----

7. Pela deliberação n.º 7, ata 2/2019, de 16 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou o preçário dos passes mensais para atividades de grupo ao abrigo do art.º 8º e 9º (coletividades).-----

**Assim, proponho:** -----

A aprovação da Minuta de Protocolo para a renovação da utilização regular das instalações da piscina municipal coberta, pela ADFR-Associação Desportiva de Flor da Rosa, nos termos do regulamento de utilização em vigor e em conformidade com a informação da Chefe Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2445/2021, 14 de setembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.-----

**273 – Corrida Sempre Mulher - Convite à Câmara Municipal de Crato**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:-----

**Considerandos:**-----

1. Presente à Câmara informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social anexa e parte integrante da presente proposta, na qual a Associação Portuguesa de Apoio à Mulher com Cancro da Mama, com sede na Av. º Almirante Reis, 75, Cave – 2.º Dt. º, 1150-012 Lisboa, com o número de identificação fiscal 504337823, realiza, no próximo dia 13 novembro, no Parque das Nações, em Lisboa, mais uma edição da “Corrida Sempre Mulher”, com o objetivo de angariar fundos para a Associação; -----

2. A participação pode ocorrer em duas modalidades: -----

2.1. Caminhada de 5km, aberta a mulheres e homens, cuja inscrição, até 1 de novembro, tem o custo de 12€, por pessoa; a partir de 2/11 até 6/11: 15€; a partir de 7 de novembro 20€;-----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária



2.2. Corrida de competição de 5km, exclusiva para mulheres, cuja inscrição, até 1 de novembro, tem o custo de 13€, por pessoa; a partir de 2/11 até 6/11: 16€; a partir de 7 de novembro 21€; -----

3. A Associação convidou o Município do Crato a associar-se a esta causa, promovendo a participação, de colaboradores e/ou munícipes e assumindo o custo das inscrições e transporte; -----

4. Câmara Municipal é competente, nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar ao abrigo da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro:

1. Divulgação do evento; -----

2. Pagamento das inscrições e transporte, dos colaboradores/munícipes; -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

**274 – Requerimento de Apoio à Natalidade - Sílvia Alexandra Capelão Freire Louro** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:** -----

A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2439 /2022, de 14 de setembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, -----

1. O requerimento de Sílvia Alexandra Capelão Freire Louro, residente em Gáfete, para Apoio à Natalidade, ao abrigo do Regulamento Municipal n.º 410/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 189, de 9 de maio de 2019;



2. O setor de ação social considerou satisfeitos os requisitos do art.º 3º (Beneficiários e condições gerais de atribuição) do regulamento, necessários para beneficiação da medida;

3. Em conformidade com o n.º 1, alínea b) do art.º 4º do regulamento, o apoio ao nascimento do primeiro filho traduz-se num incentivo monetário no valor de seiscentos euros, pagos em doze prestações mensais, acrescido do “cheque farmácia” no valor de duzentos e cinquenta euros.

4. A verba a atribuir está devidamente cabimentada.

**Assim, proponho:** -----

Aprovar a atribuição a Sílvia Alexandra Capelão Freire Louro, residente em Gáfete, de um cheque farmácia, no valor de 250,00€ e o pagamento de 600,00€ em 12 prestações mensais, de conformidade com a alínea a), do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade, por incentivo ao nascimento do 1.º filho, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 2439/2022, 14 de setembro de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

**275 – Licenciamento de Obras - Abrigo das Cores Sociedade Imobiliária, Lda. - Projetos de Especialidades a Deferir** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:** -----

A informação n.º 24/2022, de 14 de setembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos o pedido apresentado por Abrigo das Cores Sociedade Imobiliária, Lda com sede em Gáfete, para aprovação dos projetos de especialidades, referente à construção de um telheiro para apoio a agricultura, sito na Tapada de São Marcos, Gáfete. -----

**Assim, proponho:** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 20/2022, de 21 de setembro  
Reunião ordinária

O deferimento do pedido apresentado por Abrigo das Cores Sociedade Imobiliária, Lda. com sede em Gáfete, para aprovação dos projetos de especialidades, referente à construção de um telheiro para apoio a agricultura, sito na Tapada de São Marcos, em Gáfete, nos termos da informação n.º 24/2022, de 14 de setembro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

**276 – Votação da Minuta da Ata.** -----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e quarenta e sete minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 315, minuta da Ata 23/2022, de 2 de novembro. -

The block contains three handwritten signatures in black ink. The top signature is the most prominent and appears to be the President's. Below it is a smaller signature, and at the bottom is a long, sweeping signature that spans across the width of the text area.